

terça-feira, 27 de Setembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.000

17

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022			
CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
SEDUC	AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Aditar o valor constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 36/2022 decorrente de Supressão de Serviço e Acréscimo de serviços em mais R\$ 137.272,84 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando o valor contratual de R\$ 2.595.907,43 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta e três centavos). Conforme previsto na Lei Estadual 8.666/21 foi inserido o Programa de Integridade na Clausula Segunda do Aditivo.	VIGÊNCIA 04/04/2022 04/04/2023 EXECUÇÃO 25/04/2022 22/10/2022

Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 100.062/2021	
Nº. DO CONVÊNIO:	100.044/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
OBJETO:	Aditivo de Prazo

OBJETIVO:	Termo aditivo de prazo ao Convênio 100.062/2021, prorrogando por mais 12 (doze) meses, ficando o prazo até 08 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	5046/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	26 DE SETEMBRO DE 2022.

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 330/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS e CAIXAS CIRÚRGICAS PARA USO NOS SERVIÇOS DE CIRURGIA NEUROCIRURGIA DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE) do plano anual de 2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 6004/2022

DATA DE ABERTURA: 18/10/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 5655/2022 - PGE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou igorcosta.santos@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília**/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju/SE, 26 de setembro de 2022.

IGOR COSTA SANTOS
Pregoeiro/SES

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO
Extrato: Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 176/2022, de 23/09/2022. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 026.000.00804/2019-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: Maria Zenaide de Andrade Silva. Manancial Superficial: riacho Mata Verde. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Planejamento: 09 - Jacarecica. Município: Malhada. Localização UTM: N 8.823.528 m e E 684.073 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	-	-	-	-	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	2	3	4	5	6	6	4	2
Horário (h)	-	-	-	-	07:00-09:00	Qualquer horário	Qualquer horário	06:00-11:00	05:00-11:00	05:00-11:00	09:00-13:00	05:00-07:00
Período (dia/mês)	-	-	-	-	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m3)	-	-	-	-	558	810	1.116	1.395	1.620	1.674	1.080	558

Destinação: Irrigação. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. O outorgado deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Em caso de declaração de Situação de Escassez Hídrica Superficial na bacia hidrográfica do riacho Mata Verde, a Portaria poderá ser suspensa até o retorno da situação de normalidade hídrica dos mananciais localizados a montante do reservatório da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO). Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.

EXTRATO
Extrato: Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 177/2022, de 23/09/2022. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 026.000.09674/2022-8. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: José Ricardo dos Santos Silva. Manancial Superficial: afluente do riacho Mata Verde. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Planejamento: 09 - Jacarecica. Município: Malhada. Localização UTM: N 8.822.788 m e E 684.792 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	-	-	-	-	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	0,5	3	3	5	6	6	4	2
Horário (h)	-	-	-	-	14:30-15:30	Qualquer horário	Qualquer horário	06:00-11:00	05:00-11:00	05:00-11:00	09:00-13:00	09:00-11:00
Período (dia/mês)	-	-	-	-	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m3)	-	-	-	-	186	1.080	1.116	1.860	2.160	2.232	1.440	744

Destinação: Irrigação. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. O outorgado deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Em caso de declaração de Situação de Escassez Hídrica Superficial na bacia hidrográfica do riacho Mata Verde, a Portaria poderá ser suspensa até o retorno da situação de normalidade hídrica dos mananciais localizados a montante do reservatório da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO). Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.

EXTRATO
Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 178/2022, de 23/09/2022. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 026.000.09675/2022-2. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: Terezinha Rezende Santana Melo Silva. Manancial Superficial: riacho Merem. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Planejamento: 09 - Jacarecica. Município: Malhada. Localização UTM: N 8.823.245 m e E 683.683 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	-	-	-	-	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	2	2	2	5	6	6	4	2
Horário (h)	-	-	-	-	07:00-09:00	Qualquer horário	Qualquer horário	11:00-16:00	11:00-17:00	11:00-17:00	09:00-13:00	07:00-09:00
Período (dia/mês)	-	-	-	-	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m3)	-	-	-	-	434	420	434	1.085	1.260	1.302	840	434

Destinação: Irrigação. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. O outorgado deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Em caso de declaração de Situação de Escassez Hídrica Superficial na bacia hidrográfica do riacho Mata Verde, a Portaria poderá ser suspensa até o retorno da situação de normalidade hídrica dos mananciais localizados a montante do reservatório da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO). Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.